

Expediente nº 20.27.0010.0000758/2026-71

**PORTARIA Nº 1.129/2026**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento da implantação do sistema e-Proc no âmbito do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) e sua integração com os sistemas finalísticos do Ministério Público de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a apresentação do Sistema *e-Proc* pela equipe do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que substituirá o Sistema de Controle Processual Virtual (SCPv);

**Considerando** as diferenças de conceito e gestão de processos no e-Proc, como a vinculação direta ao Promotor e a ausência da taxonomia de movimentos do CNMP;

**Considerando** o cronograma de implantação do referido sistema pelo TJSE, com previsão de expansão para os Juizados Cíveis entre março e maio de 2026;

**Considerando** a necessidade imperativa de garantir a continuidade da atuação ministerial e a futura integração automatizada entre o *e-Proc* e o Sistema MPJUD;

**Considerando** a sugestão da Corregedoria-Geral e a manifestação favorável da Coordenadoria de Inovação (COI) quanto à criação de comissão específica para este fim;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT e-Proc)** destinado ao acompanhamento da implantação do sistema e-Proc no Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) e à definição das diretrizes para sua integração com os serviços digitais do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

Expediente nº 20.27.0010.0000758/2026-71

I – o estudo e a definição dos procedimentos de adaptação do sistema MPJUD às inovações do *e-Proc*;

II – a orientação do processo de integração técnica entre os sistemas das instituições;

III – promover a interlocução com o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) para o estabelecimento de cronogramas e suporte técnico à migração e integração de dados;

IV – a avaliação do impacto e da estrutura necessária para a distribuição e vinculação manual de processos durante o período de transição tecnológica; e

V – estudar e definir a abordagem referente aos relatórios gerados e à gerência de dados como um todo, especialmente no período de transição, diante da ausência de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no *e-Proc*.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Sousa** (Coordenador de Inovação);

II – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral);

III – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral);

IV – Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves** (Representante da ASMP);

V – Promotor de Justiça **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** (titular da 3ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros);

VI – Promotora de Justiça **Livia Barreto Canoves** (titular da Promotoria de Justiça de Itabaianinha);

VII – servidor **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais); e

VIII – servidor **Ítalo Pereira Teles** (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC).

Expediente nº 20.27.0010.0000758/2026-71

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça **Anderson Viana Sousa** (Coordenador de Inovação) e secretariado pelo servidor **Ítalo Pereira Teles**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o coordenador do Grupo de Trabalho será substituído pelo Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende**.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar as minutas dos atos normativos e o relatório final até o dia 18 de dezembro de 2026, prorrogável a critério do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **24/03/2026 09:31:50**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000758/2026-71**